



**ATIVIDADE REQUER ALÍQUOTA ADEQUADA E COMPETITIVA**

O atual texto do PLP 68/24 determina a manutenção da carga tributária dos hotéis, parques e agências de turismo a partir de um **cálculo complexo e inseguro** que considera tributos diretos e indiretos e dependerá de regulamentação e risco de judicialização.

O consultor Eduardo Fleury\* estima esta alíquota em 12,20% sobre os preços de venda.

O setor sugere substituir esta fórmula por um redutor de alíquota de 60%, evitando a criação de outras alíquotas e resultado em uma carga tributária em linha com a média da OCDE.

**Relatório Grupo de Trabalho Reforma Tributária – CAE Senador Izalci Lucas**

**Questão 1**  
O PLP 68/2024 apresenta complexidade no cálculo das alíquotas do IBS e da CBS para os setores de agências de turismo, hotelaria, parques de diversão e parques temáticos, gerando confusão e insegurança jurídica.

**Proposta: redução de alíquotas de IBS e CBS em 60%**, para simplificar e tornar mais transparente a proposta, nos moldes da **Emenda AJ** apresentada pelo **Senador Izalci Lucas** e da **Emenda nº 92** apresentada perante o Senado.

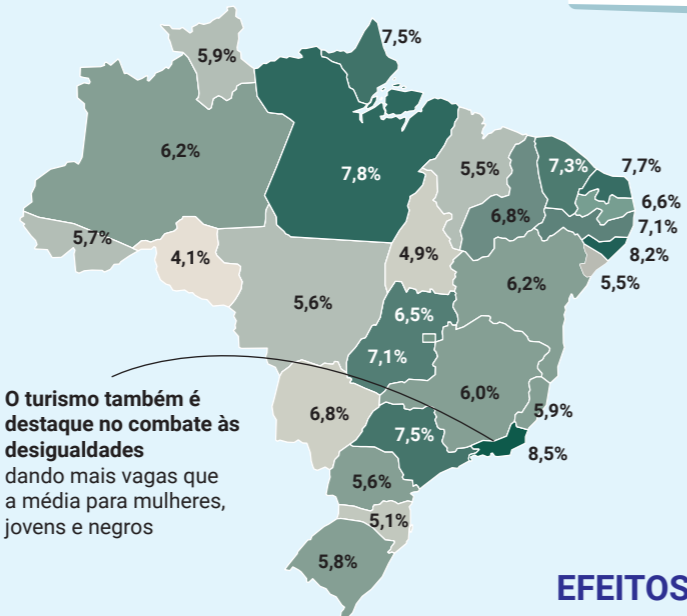
**Questão 2**  
O PLP 68/2024 trata a intermediação de passagens aéreas como venda, em regramento distinto dos demais produtos intermediados pelas agências de turismo.

**Proposta:** necessidade de **contemplação de todas as intermediações** realizadas pelas agências de turismo, nos moldes da Emenda nº 1.231 apresentada perante o Senado Federal.

# Setor do Turismo precisa de tratamento adequado com a criação de um regime específico

**Agenciamento é intermediação. As agências de turismo NÃO realizam venda direta de passagens aéreas.**

**Participação de ocupados em turismo no total celetistas é de 7,3%**  
Percentual por UF no 2º tri.2023



O turismo também é destaque no combate às desigualdades dando mais vagas que a média para mulheres, jovens e negros

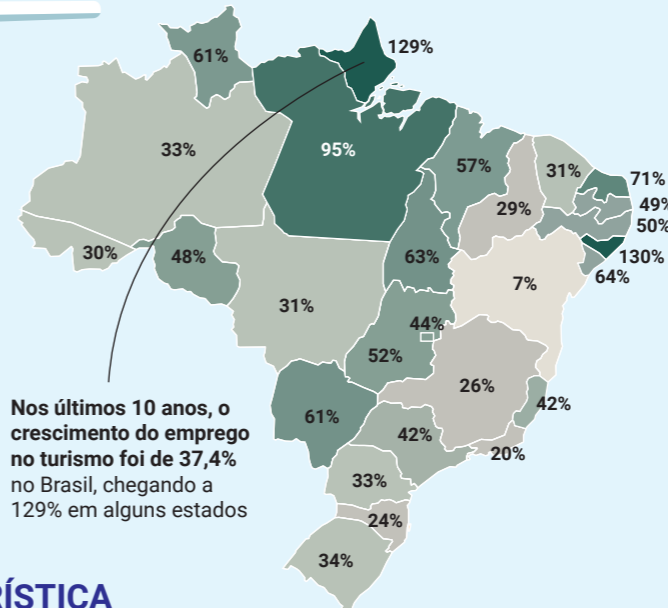
**Rio tem maior % de trabalhadores**

UF	Porcentagem
RJ	8,5%
AL	8,2%
PA	7,8%
R. G. do Norte	7,7%
AP	7,5%

## A IMPORTÂNCIA SOCIOECONÔMICA DO TURISMO

Cerca de **8% do PIB**  
Gera mais de **3,4 milhões** de empregos formais

**Crescimento da ocupação no turismo é destaque no Nordeste e Norte**  
Variação entre o 1º tri.2012 e 1º tri.2023

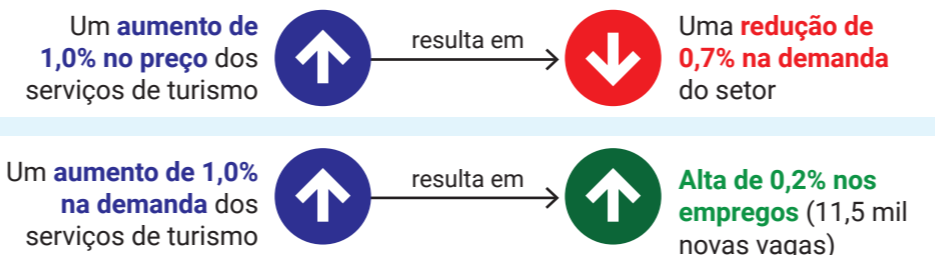


Nos últimos 10 anos, o crescimento do emprego no turismo foi de 37,4% no Brasil, chegando a 129% em alguns estados

**Alagoas teve o maior crescimento do Brasil**

UF	Variação (%)
AL	+129,7%
AP	+129,1%
PA	+94,8%
R. G. do Norte	+71,2%
SE	+64,3%

## EFEITOS DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE TURÍSTICA



## O QUE PRECISAMOS?

### 1 Alíquota Adequada e Competitiva

**Aplicação de um redutor de ajuste de 60%**, alinhando o IVA brasileiro ao IVA médio mundial, que é de 10 a 11%. Ao ajustar a alíquota de forma competitiva, o Brasil se posiciona de maneira mais favorável para atrair fluxos turísticos internacionais, fortalecer seu mercado interno e, em última análise, aumentar as receitas fiscais devido ao maior volume de operações econômicas geradas.

### 2 Simplificação do sistema tributário

O PLP 68/2024 propõe a manutenção da carga tributária, porém através da aplicação de uma fórmula complexa que gera insegurança jurídica nos contribuintes, além de ferir o princípio da simplicidade. **O ajuste para um redutor fixo** reduz o número de alíquotas, traz clareza à Reforma Tributária e favorece o ambiente de negócios, atraindo mais investimentos ao setor e potencializando o impacto econômico do turismo.

### 3 Tributação que permita competitividade Global

O excesso de tributação submetido a regimes complexos pode colocar os destinos brasileiros em desvantagem frente a mercados globais, afastando turistas e investimentos. É necessário implementar um sistema que equilibre **arrecadação com competitividade**, oferecendo segurança jurídica e previsibilidade para operadores, investidores e turistas.

## TURISMO É MOTOR ECONÔMICO, GERA EMPREGOS E RENDA

Implementação de eficiência e simplicidade tributária, promovendo segurança jurídica para determinação da alíquota.

Implementação de uma alíquota que não encareça os serviços, permitindo o crescimento do setor e das regiões menos desenvolvidas do país.

Estímulo ao investimento no setor, garantindo a expansão e o fortalecimento da infraestrutura.

Implementação de medidas que favoreçam a geração de empregos e redução das desigualdades.

Implementação de políticas que permitam a retenção de capital no país.

Valorização do turismo nacional, fortalecendo de uma atividade que movimenta uma cadeia produtiva ampla e diversificada.

Análise da tributação internacional, uma vez que o turismo é uma atividade com competição global.

**A garantia de competitividade internacional é fundamental**  
Taxas e regimes complexos colocam o Brasil em desvantagem, afastando turistas e investimentos.

País	Alíquota Padrão	Alíquota Reduzida (turismo)	% Redução
Austria	20	10	50%
Bélgica	21	6	71%
Bulgária	20	9	55%
Chile	19	9	53%
República Tcheca	21	12	43%
Alemanha	19	7	63%
Estônia	22	9	59%
Grécia	24	13	46%
Espanha	21	10	52%
Peru	18	10	44%
Uruguai	22	10	55%
Bolívia	13	isenção	100%
Colômbia	19	isenção	100%
Argentina	21	isenção	100%

**Dos 37 membros da OCDE, 24 tem ajustes para o turismo, com redução média de 59% e alíquota efetiva de 11,7%. Na Argentina, a redução é de 100%**

\* Consultor Tributário do Banco Mundial / FCR Law

Fonte dados: estudo realizado pela Tendências Consultoria (Setembro/2023) e VBD Advogados, com base nos dados disponibilizados no site [https://ec.europa.eu/taxation\\_customs/tedb/#/vat-search/vat-search-result](https://ec.europa.eu/taxation_customs/tedb/#/vat-search/vat-search-result). - Data base para análise: ano de 2024.



Brasília, 18 de novembro de 2024

Aos  
Membros do  
**SENADO FEDERAL**  
Brasília/DF

**TURISMO NA REFORMA TRIBUTÁRIA:  
Tratamento adequado com a criação de um regime específico =  
segurança e competitividade para mais emprego e renda em todo o Brasil!**

Estimados(as) Senadores e Senadoras,

A **Reforma Tributária** promete **simplificação, neutralidade e competitividade** internacional para o Brasil. O setor de turismo trabalha por um regime diferenciado que cumpra estes compromissos e amplie o emprego e a renda para os brasileiros

O turismo é reconhecido como um **setor intensivo em mão-de-obra e internacionalmente competitivo**. Tem dificuldades na aplicação do modelo IVA, por não gerar créditos para as empresas adquirentes (aumentando a cumulatividade) e ser inadequado à tributação no destino (impossibilidade de cobrança do IVA no domicílio do turista). Por isso, dos 37 membros da **OCDE, 24 países** (ou 65%) **reduzem** o IVA turístico em **mais de 50%**, com **alíquota efetiva média de 11%**. Entre os 10 maiores **destinos de turistas brasileiros**, a **alíquota média é de 10,22%**.

Hoje o PLP 68/24 promete **manter a carga tributária** dos hotéis, parques e agências de turismo a partir de um **cálculo complexo e inseguro** que considera tributos diretos e indiretos e dependerá de regulamentação e risco de judicialização. O consultor **Eduardo Fleury estima esta alíquota em 12.2%** sobre os preços de venda. O setor sugere substituir esta fórmula por um **reductor padrão de 60%**, evitando a criação de outras alíquotas e resultado em uma carga tributária **em linha com a média da OCDE** e dos destinos dos turistas brasileiros.

Isto é essencial para **ampliar os empregos no turismo**. O setor responde por **8% do PIB Nacional e 3,4 milhões de empregos**. Dados da Tendências Consultoria comprovam que, por conta da competitividade global, a variação do preço impõe redução direta da demanda e dos empregos gerados. Cada **1% de aumento** de preço **reduz a demanda em 0,7%**. Como o IBS/CBS incidirá sobre o preço final, sua alíquota é fundamental para a sobrevivência do setor.

A **competitividade** no turismo ocorre tanto entre os **destinos** (a partir de atrativos como hotéis e parques temáticos) como entre os **canais de distribuição** (agenciamento), indústria globalizada. Reduzir o preço, a partir da alíquota justa, é essencial para **atrair turistas internacionais e ampliar o turismo nacional**.

O Turismo é um caminho de crescimento justo para todos, promove o primeiro emprego, e oportunidades para mulheres, negros e pardos acima da média nacional, Além de ser uma ferramenta de desenvolvimento regional, aproveitando a multiplicidade das belezas do Brasil.

Em complemento, gostaríamos de:

1. Apresentar dados adicionais sobre o **TURISMO NA REFORMA TRIBUTÁRIA** nos estudos especialmente desenvolvidos pela Tendências Consultoria para esta discussão, [disponíveis neste link](#);
2. Convidar V. Exa. para acompanhar as **Audiências Públicas Interativas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do SENADO FEDERAL**, que **abordam o Projeto de Lei Complementar nº 68/2024 e seus impactos no turismo**, no dia [13 de novembro neste link](#) e no dia [18 de novembro neste link](#).

**A opção pelo Turismo é o compromisso com o desenvolvimento do Brasil.**

Contamos com seu apoio e atenção.

**ABAV NACIONAL – Associação Brasileira de Agências de Viagens**  
**ABRACORP – Associação Brasileira de Agências de Viagens Corporativas**  
**ABIH NACIONAL - Associação Brasileira da Indústria de Hotéis**  
**ADIBRA – Associação Brasileira de Parques e Atrações**  
**BRAZTOA – Associação Brasileira das Operadoras de Turismo**  
**CLIA BRASIL – Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos**  
**FBHA – Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação**  
**FOHB – Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil**  
**RESORTS BRASIL – Associação Brasileira de Resorts**  
**SINDEPAT – Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas**